

## Setor de Ciências Agrárias e Ambientais de Guarapuava – Campus CEDETEG

### **EDITAL Nº 12/2018-SEAA/G-UNICENTRO** **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE**

O Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário de CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### 1. OFERTA DE VAGAS

##### DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
DOENÇAS DE PLANTAS	LEANDRO A. SANTOS	02
FITOPATOLOGIA I	LEANDRO A. SANTOS	02
MANEJO DE PLANTAS DANINHAS	CLEBER D. G. MACIEL	01
MAQUINAS AGRICOLAS E MECANIZAÇÃO	LEANDRO RAMPIM	04
ENTOMOLOGIA AGRICOLA II	CRISTIANE NARDI	04
MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	CRISTIANO A. POTT	01
HIDRAULICA AGRICOLA	BRUNO P. LENA	01
IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	BRUNO P. LENA	01
TOPOGRAFIA	ADENILSON S. LIMA	02
SOLOS I	FABRICIO W. DE AVILA	01
NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS	FABRICIO W. DE AVILA	01
FRUTICULTURA	RENATO V. BOTELHO	01
FORRAGICULTURA	SEBASTIÃO B. C. LUSTOSA	01
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

##### DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA:

DISCIPLINA	PROFESSOR	VAGAS
DOENÇAS INFECCIOSAS ANIMAIS DOMÉSTICOS II	ADRIANO O T. CARRASCO	02
SEMIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS	HELOISA G. BERTAGNON	02
BOVINOCULTURA DE CORTE	MIKAEL NEUMANN	06

OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA	LUIZ GONZAGA P. MACEDO	02
BOVINOCULTURA	LUIZ GONZAGA P. MACEDO	02
DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO EM PROPRIEDADE RURAL	LUIZ GONZAGA P. MACEDO	01
APICULTURA	LUIZ GONZAGA P. MACEDO	01
BIOQUIMICA APLICADA A CLINICA VETERINÁRIA	MEIRE C. SEKI	03
ANATOMIA VETERINÁRIA II	RODRIGO A. M. SOUZA	04
BIOTECNICAS BÁSICAS DA REPRODUÇÃO ANIMAL	CARLA F. MOYA ARAUJO	02
OBSTETRÍCIA VETERINÁRIA	CARLA F. MOYA ARAUJO	02
PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMA D	CARLA F. MOYA ARAUJO	02
PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMA J	CARLA F. MOYA ARAUJO	02
EPIDEMIOLOGIA VETERINÁRIA E MEDICINA VET. PREVENTIVA	CARLA F. MOYA ARAUJO	01
CLINICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS II	FATIMA M.C. CALDEIRA	02
PARASITOLOGIA VETERINÁRIA II	LUCIA P. C. T. AQUINO	02
PATOLOGIA CLINICA II	NADIA C. WEINERT	03
HISTOLOGIA VETERINÁRIA II	NADIA C. WEINERT	03
EMERGÊNCIAS EM PEQUENOS ANIMAIS	SHARLENNE L. MONTEIRO	01
PRATICAS HOSPITALARES II TURMA F	SHARLENNE L. MONTEIRO	01
PRATICAS HOSPITALARES II TURMA G	SHARLENNE L. MONTEIRO	01
PRATICAS HOSPITALARES II TURMA I	SHARLENNE L. MONTEIRO	01
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ZARA BORTOLINI	01
PRATICAS HOSPITALARES II TURMA C	ZARA BORTOLINI	01
ANATOMIA DAS AVES	LAIS C. WERNER	02
ANATOMIA E FISIOLOGIA ANIMAL	LAIS C. WERNER	03
ANATOMIA VETERINÁRIA II	LAIS C. WERNER	04
FARMACOLOGIA VETERINÁRIA II	LARISSA E. ISHIY	01
SEMILOGIA DE PEQUENOS ANIMAIS	LARISSA E. ISHIY	01
FISIOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II	LARISSA E. ISHIY	01
PRÁTICAS HOSPITALARES II TURMA B	MARILIA G. P. A. FERREIRA	04
CLINICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS II	MARILIA G. P. A. FERREIRA	04
TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE PEQUENOS ANIMAIS II	GABRIELA B. ROBERTO	04
ENFERMAGEM E INSTRUMENTAÇÃO VETERINÁRIA	GABRIELA B. ROBERTO	03
<b>TOTAL</b>		<b>75</b>

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **23 de julho a 03 de agosto de 2018**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **07 de agosto de 2018**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

A admissão de monitores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, a quem compete elaborar a prova de conhecimento e definir o resultado final. Tal banca deve ser designada pelo Departamento que abriga a disciplina objeto da monitoria.

*O processo seletivo deve constar de prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.*

### 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período*

*de duração da monitoria.*

6.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

6.3. É vedado o remanejamento do acadêmico monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.4. O acadêmico monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico monitor.

6.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.7. A jornada de atividades do acadêmico monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

6.8. O acadêmico monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

## **7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico monitor, conforme o Art. 26 do mesmo

Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*
- IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*
- V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*
- VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico monitor com a UNICENTRO.
- 8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Gabinete do Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 23 de julho de 2018.

**UNICENTRO**

Prof. Jorge Luiz Favaro,  
Diretor do SEAA/G.